

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 218, de 09 de dezembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600.004570/2005, apresentados pela firma requerente, Welmy Indústria e Comércio Ltda;

Considerando a Portaria de aprovação de modelo INMETRO/DIMEL nº 139/2003;

Considerando a Portaria de aprovação INMETRO/DIMEL nº 146/2003, em seu subitem 1.4.1, no que refere-se à descrição metrológica do antropômetro;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo da linha "R 104" de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca WELMY, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão do modelo 104 A na Portaria INMETRO/DIMEL nº 139, de 25 de agosto de 2003, com uso exclusivo para pesar e medir altura de pessoas.

Art 2º - Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste, dimensões do dispositivo receptor de carga e descrição metrológica do antropômetro, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Máx) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Amplitude da haste (kg)	Numeração da haste (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga mm x mm	Descrição metrológica do antropômetro mm x mm
104 A	III	300	0,1	2	0 a 10 0 a 290	1 em 1 10 em 10	540 x 380	Altura Máx= 2000 Min= 1000 Menor div= 5

Art.3º - Autorizar a alteração do modelo aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 139/2003 para 104A.

Art.4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelos.

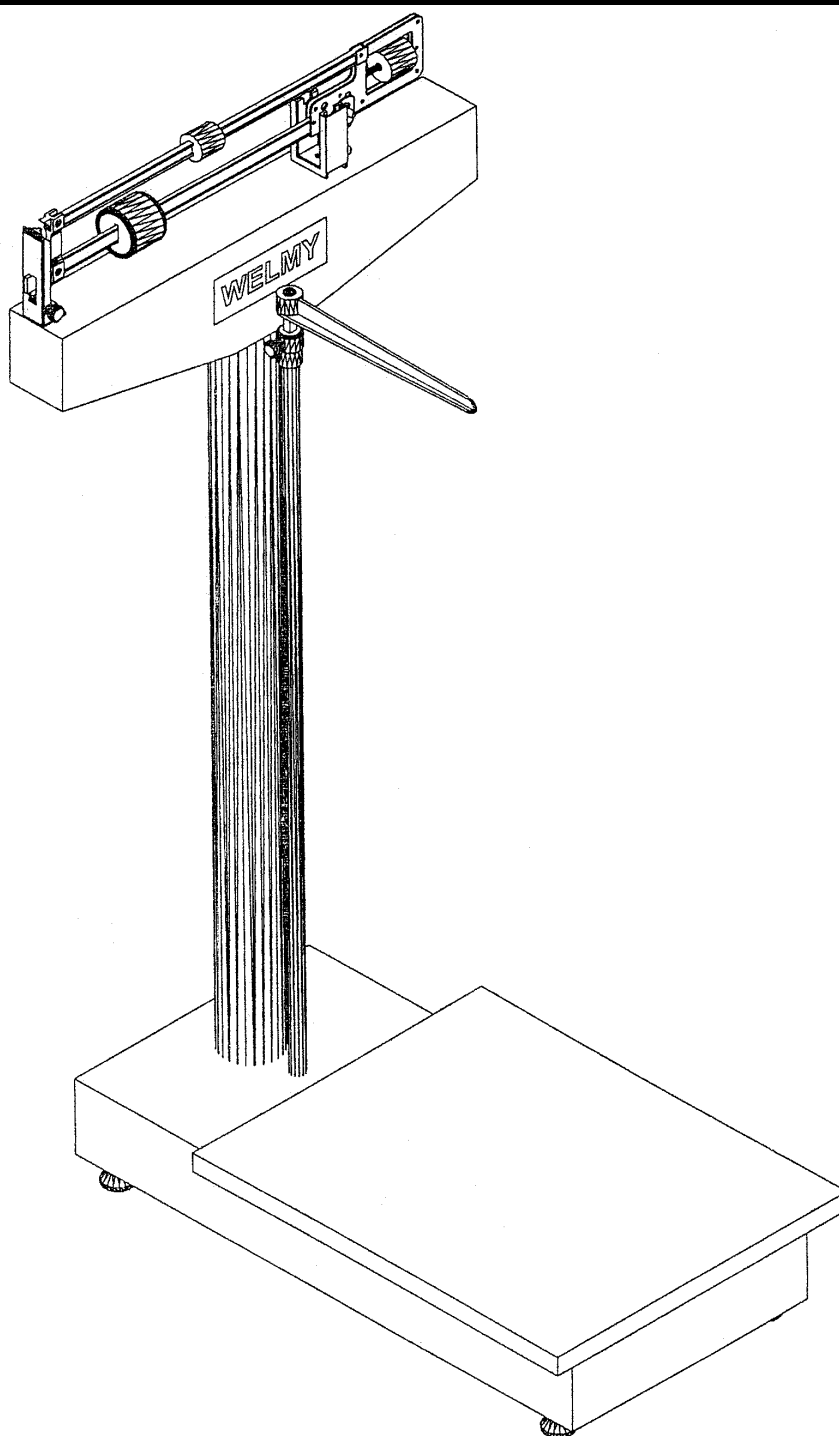
Art.5º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- 1 - Perspectiva do instrumento de pesagem modelo 104A, com detalhe da coluna antropométrica.
- 2 - Vista frontal do dispositivo indicador do instrumento de pesagem modelo 104A.
- 3 - Vista frontal do instrumento de pesagem modelo 104A, com detalhe da coluna antropométrica indicando a altura máxima.
- 4 - Vista frontal do instrumento de pesagem modelo 104A, indicando o ponto zero e a altura mínima da coluna antropométrica.
- 5 - Vista frontal com detalhes da secção da coluna antropométrica, do batente com extensão e dispositivo de trava do instrumento de pesagem modelo 104A.
- 6 - Vista em corte da escala da coluna antropométrica, mostrando as alturas máxima, mínima e menor divisão do instrumento de pesagem.modelo 104A.
- 7 - Vista lateral do instrumento de pesagem modelo 104A, com detalhe da coluna antropométrica.
- 8 - Vista superior do instrumento de pesagem modelo 104A
- 9 - Vista da placa de identificação do instrumento de pesagem modelo 104A

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

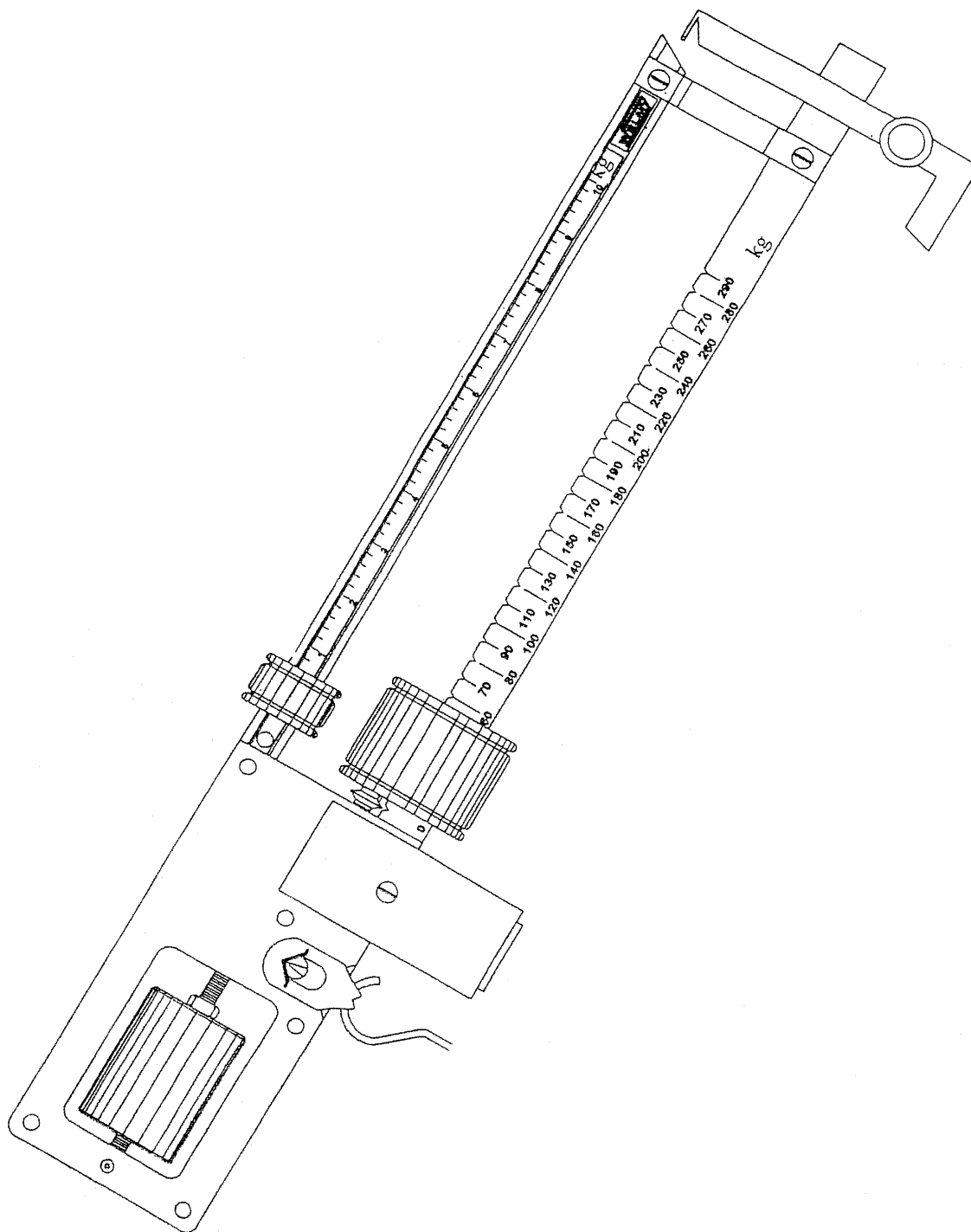
PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO DE PESAGEM

MODELO 104-A, COM DETALHE DA
COLUNA ANTROPOMÉTRICA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

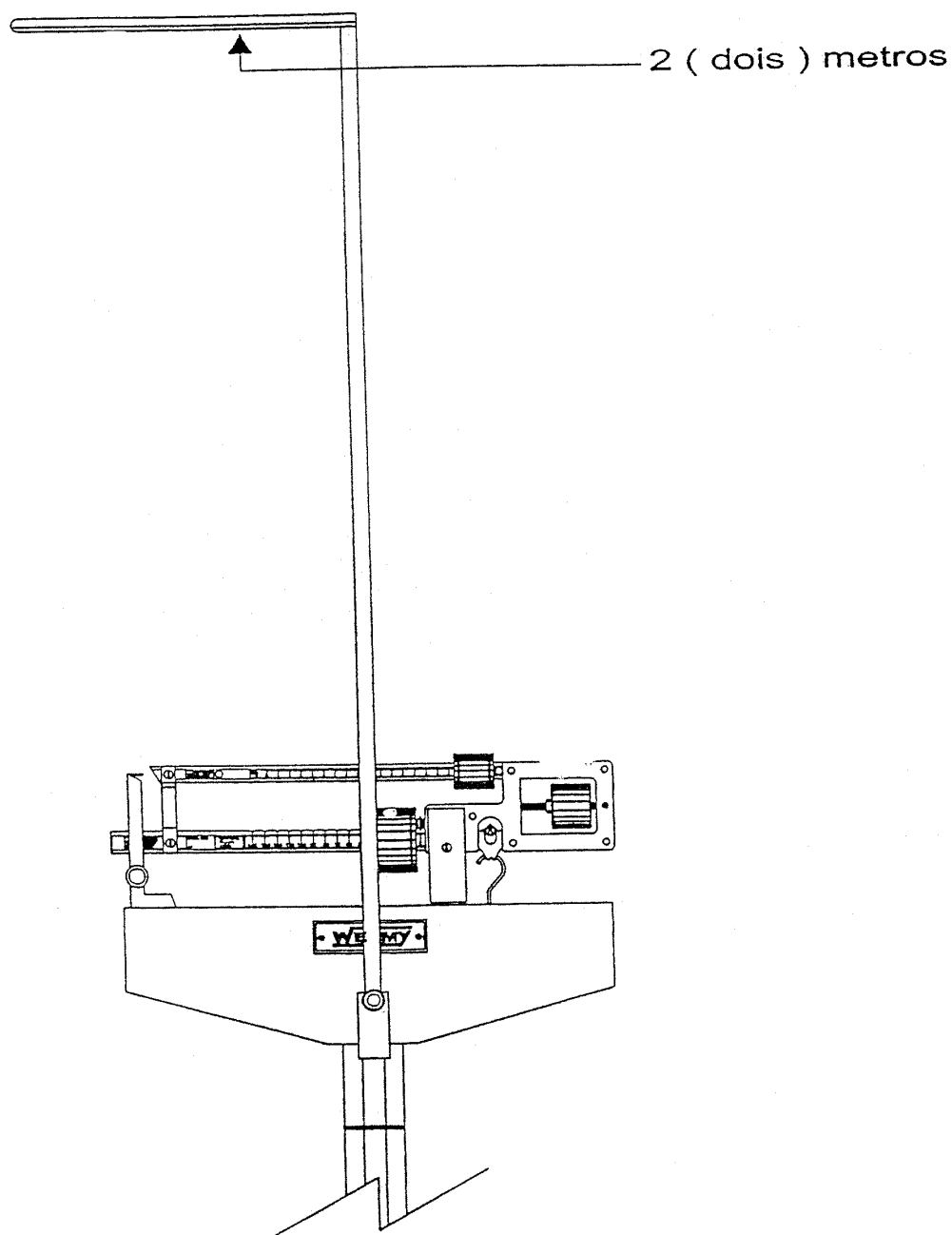
VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR
DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO

ESCALA:

ANEXO:

104-A

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

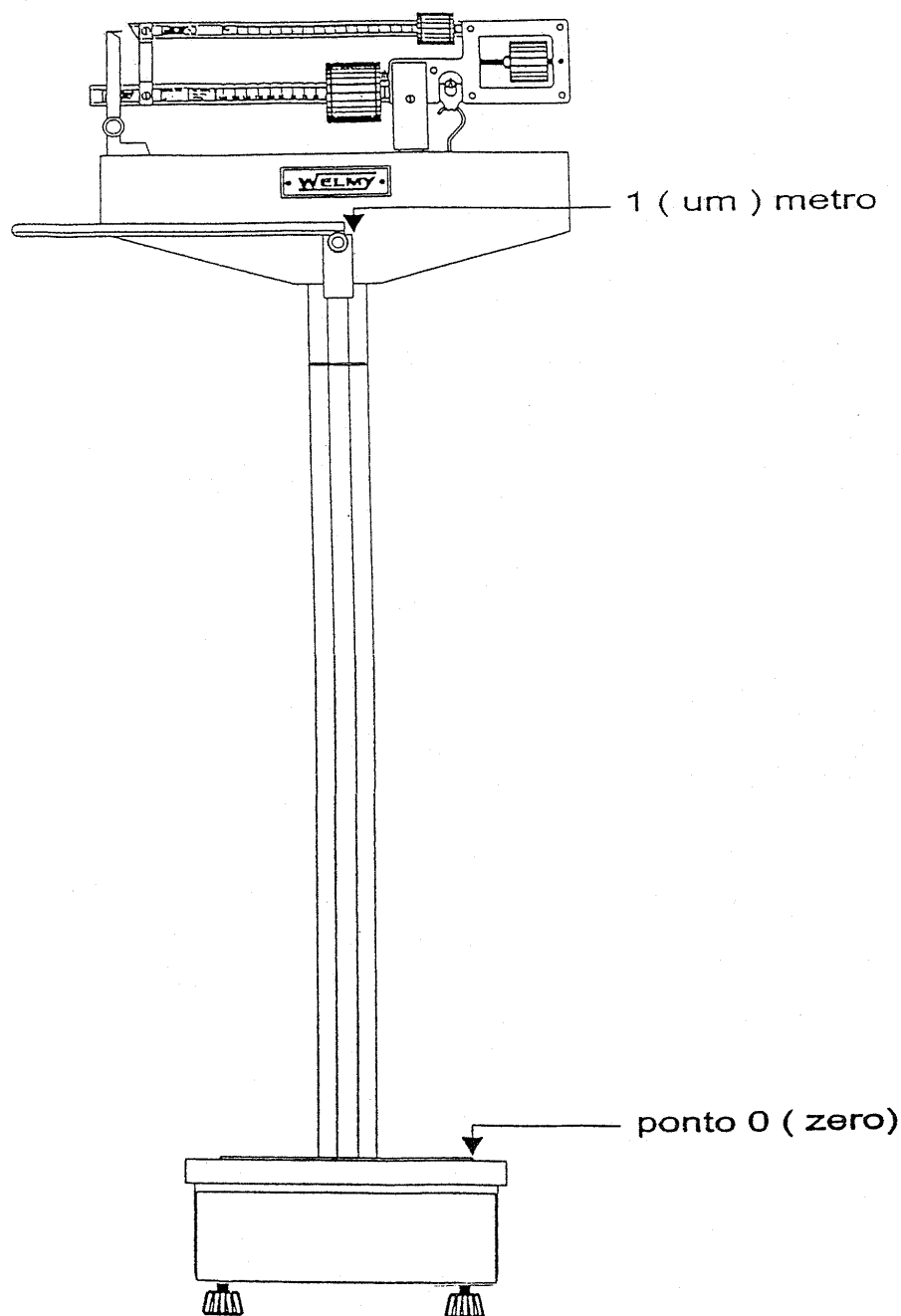
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO 104-A, COM DETALHE DA COLUNA
ANTROPOMÉTRICA INDICANDO A ALTURA MÁXIMA DE 2
METROS.

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

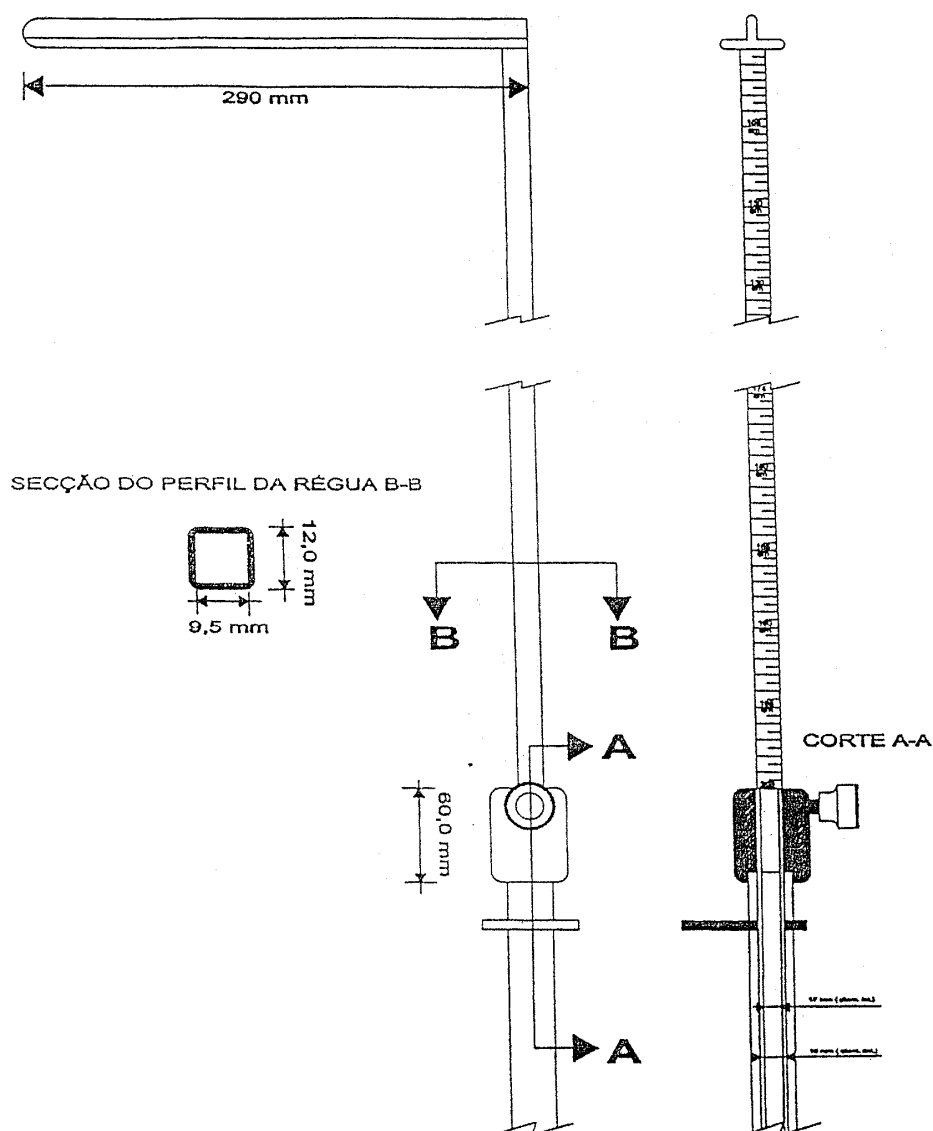
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO 104-A, INDICANDO O PONTO ZERO E A ALTURA
MÍNIMA DA COLUNA ANTROPOMÉTRICA

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

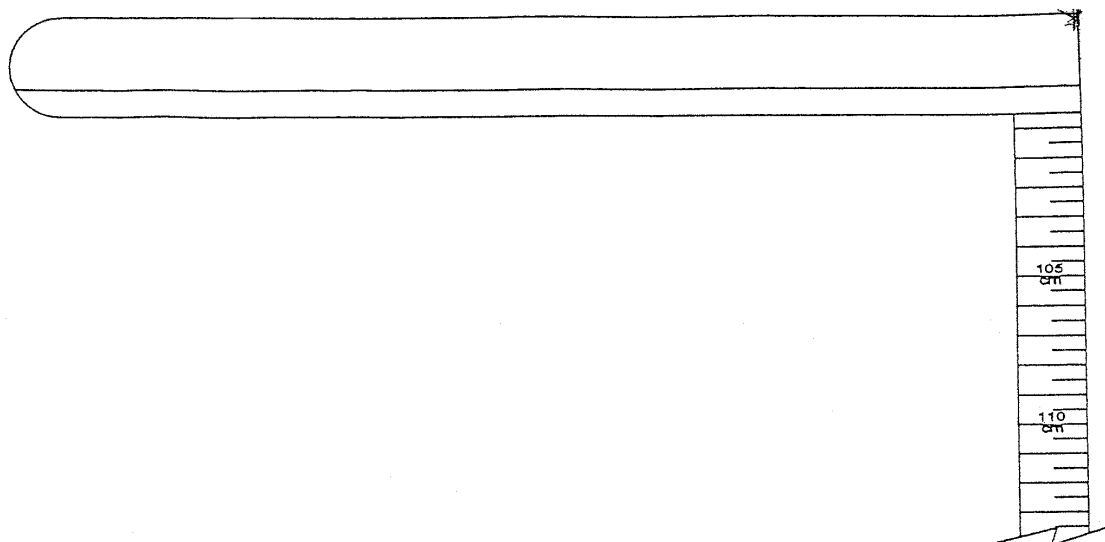
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

COTAS EM:

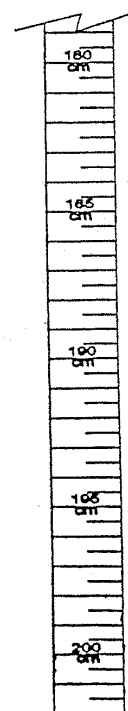
VISTA FRONTAL COM DETALHE DA SECÇÃO DA
COLUNA ANTROPOMÉTRICA, DO BATENTE COM
EXTENSÃO E DISPOSITIVO DE TRAVA, DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO 104-A

ESCALA:

ANEXO:
05



- altura min = 100 cm
- altura máx = 200 cm
- menor divisão = 0,5 cm



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

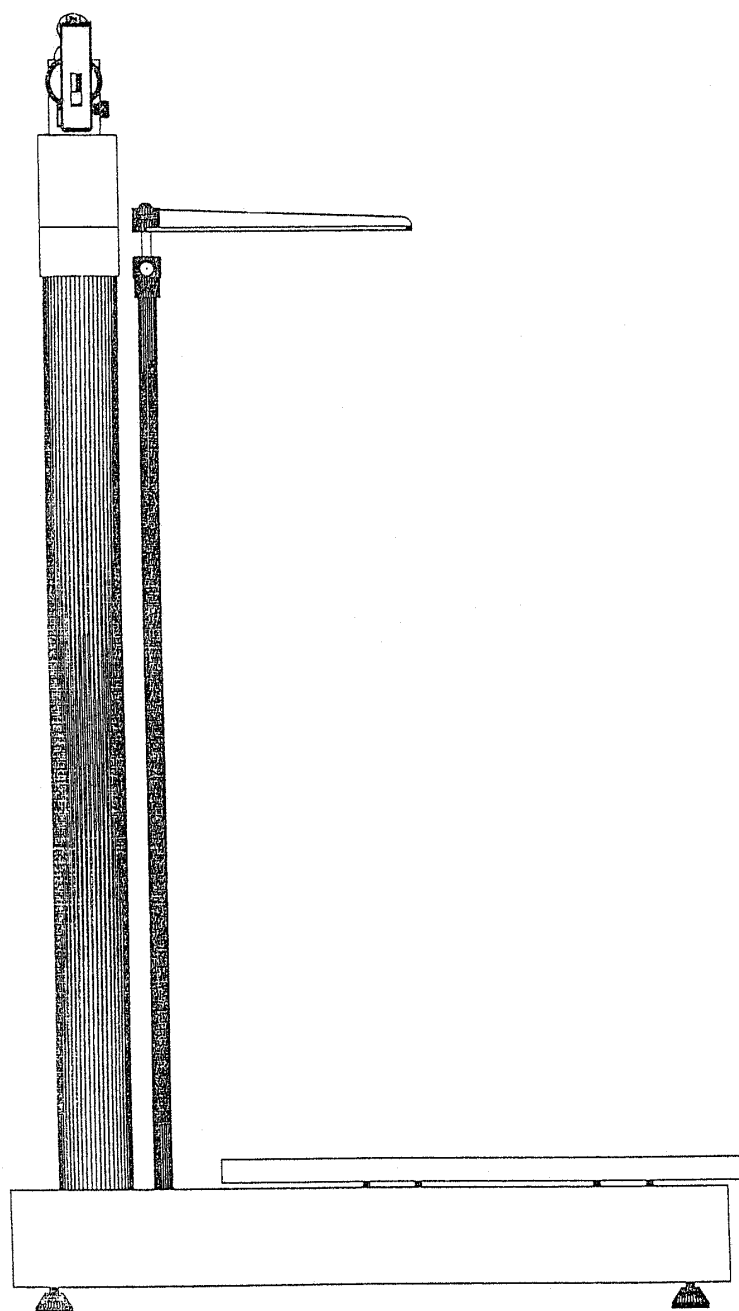
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA EM CORTE DA ESCALA DA COLUNA
ANTROPOMÉTRICA, MOSTRANDO AS ALTURAS
MÁXIMAS, MÍNIMA E MENOR DIVISÃO, DO
INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO 104-A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

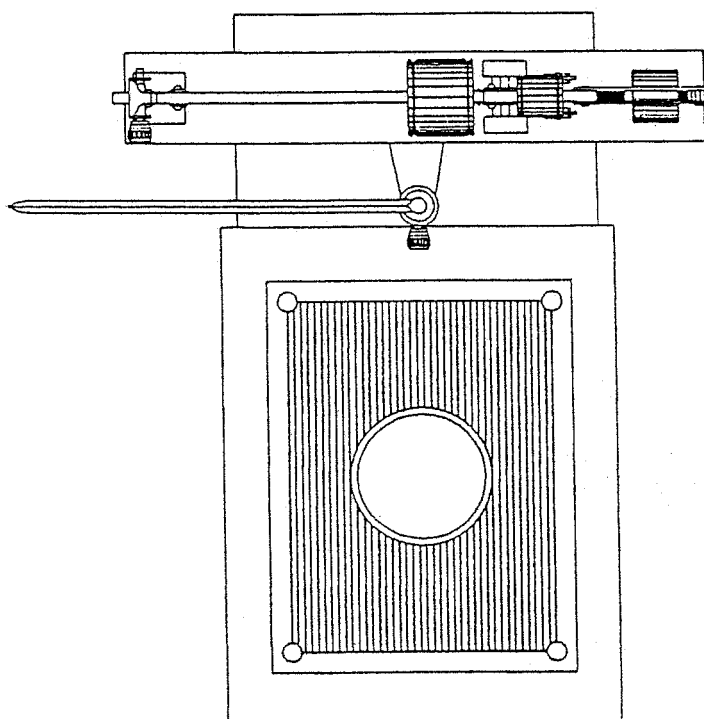
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA LATERAL DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO 104-A, COM DETALHE DA COLUNA
ANTROPOMÉTRICA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA SUPERIOR DO INSTRUMENTO DE PESAGEM
MODELO 104-A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08

Fabricante: WELMY- Indústria e Comércio Ltda. R: Irmã Anneta Schnapp, 81- Dist. Indust. I - Caixa P. 04 CEP: 13457-194- Santa Bárbara d'Oeste- SP Modelo: 104A Nº série: XXXX/200 Portaria INMETRO/DIMEL Nº III Max= 300 kg Min= 2 kg e=d= 100 g Uso exclusivo para pesar e medir a altura de pessoas

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 218 DE 09 DE dezembro DE 2005

	FABRICANTE: WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PESAGEM MODELO 104-A	ESCALA:
		ANEXO: 09